



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo de Dispensa n° 7/2017-003 SEMED

OBJETO: Locação de imóvel da Avenida Nova Carajás, Quadra QNC-635, lotes 04 e 05, Bairro Nova Carajás - Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental extensão RUTH ROCHA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal n° 4.293/2005, "Art. 1° Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;

DISPENSA N° 07/2017-003 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2. Há autorização da autoridade competente, através do MEMO 06-12-2017/SEMED permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
3. Foi realizado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel do Imóvel pela Corretora de Imóvel **ALZERINA CARDOSO**, inscrita no **CRECI nº 6151**, avaliando o imóvel no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)/mês;
4. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Engenheiro **ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA**, CREA-CE 060177113-3 - MAT. 0094, declarando que o imóvel apresenta boas condições de funcionamento e atende satisfatoriamente o objetivo proposto;
5. Foi apresentada proposta de locação de Imóvel do proprietário do Imóvel **Wellington dos Santos Almeida**, no valor mensal de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);
6. Existe declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
8. Foi apresentado copia da Carteira Nacional de Habilitação, comprovante da conta para depósito, Compromisso de Compra e Venda dos lotes onde está situado o imóvel, Contas de energia e recibo anual de quitação da Celpa, comprovante de quitação do IPTU, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Nada Consta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas;
9. Consta nos autos manifestação **FAVORAVEL** da Comissão Permanente de Licitação na celebração da Locação;

DISPENSA Nº 07/2017-003 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

10. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;



DA ANÁLISE

O processo em questão surgiu da necessidade de funcionamento do anexo da Escola Ruth Rocha, considerando que houve um aumento expressivo no número de matrículas na Unidade Educacional. O processo em tela é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A realização da Dispensa em tela prevê o valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601, Classificação Funcional 12.122.2049.2.080, Classificação Econômica 3.3.90.36.00, estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com o Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel, comprovando que a Dispensa nº 7/2017-003 SEMED é mais vantajosa para a Administração.

Recomenda-se que sejam acostadas aos autos as certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMED, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

DISPENSA Nº 07/2017-003 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

Parauapebas/PA, 21 de Fevereiro de 2017.

Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 296/2017



Eu, Roberto S. Simões Junior, Agente de Controle Interno - Decreto nº 049/2017, subscrevo na forma consolidada o parecer.

Roberto S. Simões Junior
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 049/2017

De acordo. À consideração Superior.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto nº 005/2017

DISPENSA Nº 07/2017-003 SEMED

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br